



**Dr. Ney Sá** (*in memoriam*)

\*05.09.1926 +15.11.2008

**16/02/1984 a 15/03/1987**

Em 23.2.1967 é lotado nos Serviços de Assistência Jurídica aos Órgãos Estaduais, sendo que em 19/4/69 foi transferido do Quadro de Consultores e Advogados de Ofício da então Consultoria-Geral do Estado para o Quadro do Instituto Tecnológico do RS retornando para o Quadro da CGE em 07.07.1971 ficando lotado na Unidade de Serviços Especiais em que atuou como Dirigente de Equipe. Em 5.04.1975 é nomeado para o Conselho Superior da CGE. Participou da revisão da legislação pertinente à carreira de Consultor Jurídico em 1979, ano em que foi designado como Coordenador da Assessoria de Assuntos Legislativos.

Em 1979 é designado Coordenador da Unidade de Consultoria e Procuradoria para Assuntos Municipais. Com a Emenda Constitucional n.º 10/79 passa de Consultor Jurídico para Procurador do Estado. Em 23.3.1981 é destacado para elaborar as razões de inconstitucionalidade da Emenda Constitucional n.º 12 e acompanhar e defender, perante o Tribunal de Contas, os interesses da Administração. Em 13.8.1982 atua junto ao Tribunal Militar do RS em ato reputado ilegal. Nesse mesmo ano recebe do Governador a medalha de “Serviços Distintos”.

Em 1983 recebe do Procurador-Geral ato de louvor e assume a Coordenação da Unidade de Assessoramento Jurídico da Subchefia da Casa Civil para Assuntos Jurídicos e Legislativos. Após, assume a Coordenação da Unidade de Assessoramento Jurídico da Assessoria Legislativa. Desempenhou mandato de Procurador-Geral do Estado no período de 16.02.1984 a 15.03.1987. Participa da comissão examinadora do quadro funcional do Instituto de Tradição e Folclore. Aposenta-se em 13.3.1987. Falece em 15.11.2008.